



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

P R O C E S S O N.º

**CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES**

**00049/82
P R O T O C O L O**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra à Mitra
Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de Santo Antônio e
dá outras providências.

INICIADO EM: 19 de julho de 1982

ARQUIVADO EM: 23 de julho de 1982

COMISSÃO DE: OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

V I S T O

Guerra
Encarregado do Protocolo



Fls. Nº 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

00049/82

OP. Nº 32/82/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 05 de julho de 1982.-

Senhor Presidente

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria e aos nobres vereadores, o incluso projeto de lei nº 32/82, que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia Santo Antônio, e dá outras providências.-

A comunidade da Linha Zamith, Capela Santíssima Trindade, almeja a construção de um salão comunitário e canchas de esportes, porém, não possui o terreno para tal finalidade.-

A fim de atender a esta justa reivindicação, o Poder Executivo doa referida área à Mitra Diocesana, para que a mesma atinja seus objetivos comunitários.-

Outrossim, tratando-se de um terreno encravado, os proprietários da área circunvizinha autorizaram, mediante Termo de Compromisso, a abertura de uma passagem de 08,00 metros de largura que servirá de acesso.-

Sem outro particular, manifestamos, à ocasião, protestos de estima e apreço.-


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
VEREADOR LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE





Fls. Nº 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

00049/82

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 05 DE JULHO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA À
MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, PARÓQUIA SANTO
ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

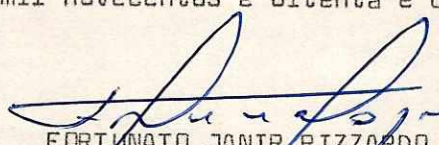
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de Santo Antônio, uma área de terra com 7.458,86 m², localizada no lote rural nº 15 da Linha Zamith, neste Município, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, por uma linha quebrada, na extensão de 148,30 metros, com terras do mesmo lote nº 15, de propriedade de João Ferrari e outros; - SUL, na extensão de 63,50 metros, com terras do mesmo lote, de propriedade de João Ferrari e outros; LESTE, na extensão de 55,00 metros, com terras do mesmo lote nº 15, de propriedade de João Ferrari e outros; OESTE, na extensão de 76,50 metros, com terras do mesmo lote nº 15, de propriedade de João Ferrari e outros. O imóvel encontra-se transcrito no Registro Imobiliário desta cidade sob Matrícula nº 14.392, do Livro nº 2.

Art. 2º - A área ora doada destina-se à construção do Salão Comunitário e canchas de esporte, da comunidade da Linha Zamith, Capela Santíssima Trindade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal





REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Fls. N.º 03
MATRÍCULA

01

14.392/82

MATRÍCULA: 14.392 (quatorze mil, trezentos e noventa e dois).—Bento Gonçalves, 30 de junho de 1982.—(prot. 28.033).— **IMÓVEL:** Uma área de terras contendo sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e oitenta e seis decímetros quadrados (7.458,86m²), sita no lote rural número quinze (15) da Linha Zamith, neste município, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: Norte, por uma linha quebrada, na extensão de cento e quarenta e oito metros e trinta centímetros (148,30m) com terras do mesmo lote número quinze (15), de propriedade de João Ferrari e outros; Sul, na extensão de sessenta e três metros e cinquenta centímetros (63,50m), com terras do mesmo lote, de propriedade de João Ferrari e outros; Leste, na extensão de cinquenta e cinco metros (55,00m) com terras do mesmo lote número quinze (15), de propriedade de João Ferrari e outros; Oeste, na extensão de setenta e seis metros e cinquenta centímetros (76,50m) com terras do mesmo lote número quinze (15), de propriedade de João Ferrari e outros.—**INCRA:** Nº do imóvel: 854 026 037 591. Área total: 15,0. Área utilizada: 2,0. Área aproveitável: 12,0. Módulo fiscal: 12,0. Nº de mod. fiscais: 1,00. Fração Mínima de Parcelamento: 13,0.— **Proprietários:** JOÃO FERRARI, aposentado, e sua mulher ROSA PIAZZETTA FERRARI, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, cic nº 115 013 320/15; ARGENTINO PIAZZETTA, pedreiro e sua mulher RITA PIAZZETTA, jornalista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Canoas, RS, cic nº 182 977 140/04 e OLINDO PIAZZETTA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, filho de Josué Piazzetta e de Lucia Piuco Piazzetta, cic nº 057 900 180/68.— **Registros Anteriores:** R.1-3.072, R.2-3.072 e R.3-3.072, todos da matrícula número 3.072, fls. 01 do livro 02, deste Ofício.— Dou fé.— Oficial:... (Nelci Antonio Astolfi).—CR\$ 396,00 -.-.-.-.-

R.1-14.392:— Bento Gonçalves, 30 de junho de 1982.— (Prot. 28.033)— **DESAPROPRIAÇÃO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada em 23 de março de 1982 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 14, fls. 125/126).— **Transmitentes:** JOÃO FERRARI e sua mulher ROSA PIAZZETTA FERRARI; ARGENTINO PIAZZETTA e sua mulher RITA PIAZZETTA e OLINDO PIAZZETTA, já qualificados na matrícula, com CQ do IAPAS. nº 044375, série "B".— **Adquirente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, cgc nº 87 849 923/0001-09.— **Valor:** GR\$ 100.000,00.— Dou fé.— Of. (Nelci Antonio Astolfi).—DOI.—CR\$ 1.907,00 -.-.-



ESTADO DO RIO G. DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

Certifico reprogramaticamente o conteúdo da

Matrícula nº 14.392 Livro 2 - R.G.

Bento Gonçalves, 03 de 01. 1982

O OFICIAL

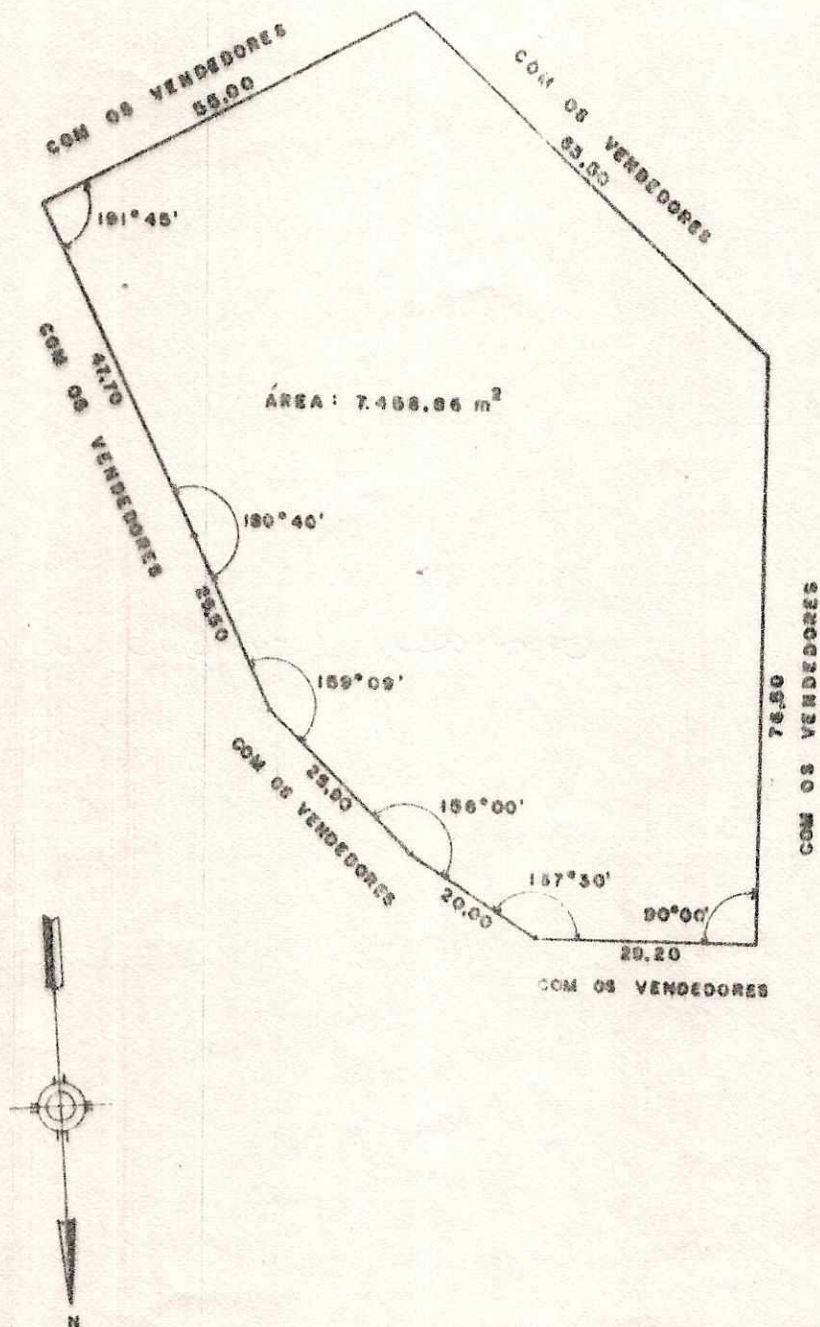
CONTINUA NO VERSO

EL N° 04

00049/82

TERRENO A SER DOADO PARA:
SOCIEDADE SANTÍSSIMA TRINDADE
DA LINHA ZEMITH

PROPRIETÁRIOS: JOÃO FERRARI
OLINDO PIACETA
ARGENTINO PIACETA



ESCALA: 1:200

AUTORIZAÇÃO

00049/82

Nós abaixo assinados OLINDO PIAZZETTA e ARGENTINO PIAZZETTA e sua esposa RITA FAGUNDES PIAZZETTA, residentes e domiciliados na Linha Zemith e na cidade de Canoas respectivamente, por livre e espontânea vontade autorizam ao Município de Bento Gonçalves, através de seu Titular - o Economista Fortunato Janir Rizzardo, em abrir uma estrada no imóvel de propriedade dos autorizantes atrás da Igreja da Comunidade da Linha Zemith até o penhasco lá existente e na largura de oito(8) metros, e mais uma pequena área para o câmarerio. E ainda a área necessária para a construção do salão, escola e cancha de futebol de salão - cujas áreas serão permutadas em troca da extensão da energia elétrica, outrossim, autorizam da mesma forma dos primeiros o casal JOÃO FERRARI e sua esposa ROSA PIAZZETTA FERRARI e as áreas necessárias para a finalidade acima citadas. O Município de Bento Gonçalves, através da Secretaria competente, poderá, após a assinatura da presente autorização efetuar o trabalho de imediato para os objetivos acima mencionados. Assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e por livre e espontânea vontade, as áreas localizam-se no lote rural nº15.

Bento Gonçalves, 01 de outubro de 1981

OLINDO PIAZZETTA

João Ferrari Rosa P. Ferrari
 Argentina Rizzardo Rita Piazzetta

CARTÓRIO FRANKLIN BARBOZA

Reconheço a firma de

Olinda Piazzetta
 Argentina Piazzetta, Rita Piazzetta
 João Ferrari e Rosa P. Ferrari

por semelhança com a(s) existente(s) no ar-
 quivo deste Cartório dou fé, Em test

da verdade.
 Bento Gonçalves - RS 5 OUT de 1981 do 19

Ates Subtos: Nilo Jacintho Carraro, Nelson Antonio Felsodi
 e Elpidio Antonio Franklin Barboza.

1.º TABELIONATO
 Elpidio Franklin Barboza
 BENTO GONÇALVES - RS

140,00



A COMISSÃO

e Atividades Privadas

SALA FERNANDO FERRARI - EM

22/07/82

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 49/82, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de Santo Antônio e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 19 de julho de 1982.

APROVADO:

por unanimidade

SALA FERNANDO FERRARI - EM

22/07/82

Presidente



Projeto nº 049/82

Procedência: Poder Executivo

Objetivo: Doação de área

Finalidade. Construção de salão comunitário

Zona: Linha Piazzetta

Procedência: Correta

Competência: Correta

Obices: Inexistem.

Pretende, o Município de Bento Gonçalves, doar uma fração de terras à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, para que nela se erija o salão comunitário e capela da Linha Ze - mith.

Para todos os componentes da Casa, que conhecem a localidade, a região e a situação difícil em que se encontravam os prédios destinados à diversão dos moradores da Linha, o projeto tem altos méritos.

Legalmente, de outro lado, nenhum aspecto negativo se encontra a impedir a aprovação.

Bento Gonçalves, 20 de julho de 1.982

Dr. Ulysses Vicente Tomasini

Consultor Jurídico Concursado